

LEI N° 264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, com a finalidade de executar a Perfuração de Poços Artesianos e Rede de Distribuição de Água.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de dezembro de 1999.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.12.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo